



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2393, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia – ASDEVRON, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia – ASDEVRON, localizada no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador